



LEI Nº 12.058, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 311/2026 – PROJETO DE LEI Nº 340/2026

Dispõe sobre a desafetação e a alienação, por doação, de bem imóvel municipal à Fazenda do Estado de São Paulo para a construção de unidade escolar destinada ao ensino fundamental e médio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na primeira parte do inciso IV do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 8 de setembro de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o imóvel designado como Área “2C” do desmembramento da área “A”, constituída de parte da área Institucional 2 do loteamento Parque Residencial Valle Verde, com superfície de 6.762,00 m² (seis mil, setecentos e sessenta e dois metros quadrados), objeto da matrícula nº 124.997 do Registro de Imóveis de Araraquara.

Art. 2º Fica o Município autorizado a alienar, por doação, o imóvel mencionado no art. 1º desta lei à Fazenda do Estado de São Paulo, para fins de construção de uma escola de ensino fundamental e médio.

Art. 3º A doação de que trata esta lei será formalizada com o encargo de que o imóvel seja destinado exclusivamente à construção, à instalação e ao funcionamento de unidade escolar pública.

Parágrafo único. Caso seja atribuída ao imóvel, total ou parcialmente, destinação diversa da prevista no caput deste artigo, ele reverterá ao patrimônio do Município, com todas as acessões e benfeitorias nele realizadas, sem direito à retenção ou à indenização, nos termos do § 2º do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de setembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Análise de Projeto nº 1.549/2025 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7E2-A2F0-661C-22D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 09/09/2026 15:24:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 09/09/2026 18:00:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A7E2-A2F0-661C-22D0>